

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 127ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013, às 15hrs45m, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. MESA:** Sr. *Jairo de Campos*, Presidente da mesa; Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Jairo de Campos**, presente na sede social da Companhia, Sr. **Maurício Lotufo Maudonnet**, a Sra. **Elizabeth DeLaRosa** e a Sra. **Andrea E. Bertone**, mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. **V. ORDEM DO DIA:** (i) apreciar os termos das alterações da política interna da Companhia denominada “*Política de Tesouraria*”; (ii) aprovar a alienação de equipamentos à empresa de seu grupo econômico, DEB – Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda. (“DEB”), conforme relatório encaminhado aos Conselheiros, datado de 28 de dezembro de 2012, elaborado pelo Sr. Weverson Mota, de acordo com a Política Interna da Companhia denominada “*Doações e Aliações de Bens*”, e conforme aprovado na 219ª Reunião de Diretoria, realizada em 22 de janeiro de 2013. **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado dos votos, por correio eletrônico, da maioria dos demais Conselheiros da Administração efetivos, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. (i) Primeiramente, os Conselheiros de Administração apreciaram as alterações realizadas nos termos da política interna da Companhia denominada “*Política de Tesouraria*”, alterada na 119ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 22 de maio de 2012. Tais alterações na política interna foram objeto de análise pela Diretoria da Companhia, conforme exposto na 217ª Reunião da Diretoria, realizada em 20 de dezembro de 2012. Os termos e condições estabelecidos em referida política interna foram então aprovados, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes, sendo que suas vias originais foram rubricadas e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, cabendo à Diretoria tomar as

providências necessárias para sua divulgação interna; **(ii)** Ato contínuo, foi informado pela Secretária da Reunião Vanessa di Sanzo Guilherme, aos Conselheiros, conforme aprovado na 219ª Reunião de Diretoria, a oportunidade de alienação de equipamentos, quer sejam, *(i)* 01 (um) Barco Casco Rígido 5 m; *(ii)* 01 (um) Motor de popa; *(iii)* 01 (uma) Carreta para barco; e *(iv)* 01 (um) Tanque de combustível 25L, à empresa de seu grupo econômico, DEB, adquiridos pela Companhia no ano de 2012, para inicialmente serem doados à Polícia Militar do Estado do Paraná – Força Verde de Umuarama, conforme aprovação obtida durante a 188ª Reunião de Diretoria e ratificação na 191ª Reunião de Diretoria. Conforme informado na 213ª Reunião de Diretoria, referida doação não se concretizou, vez que aquela entidade não mais possuía interesse por tais equipamentos. Tendo em vista que se trata de transação entre Partes relacionadas, foi lembrado que a transação será celebrada em bases comutativas e dentro dos preços praticados atualmente pelo mercado, atendendo aos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 334, de 21 de outubro de 2008, haja vista que DEB adquirirá tais bens da Companhia pelo preço que esta última os comprou. Ademais, os Conselheiros atentaram ao fato de que os valores envolvidos nesta transação contrato são imateriais e não relevantes. Assim sendo, com base nas informações fornecidas e analisadas pelos Conselheiros, o Sr. **Maurício Lotufo Maudonnet**, a Sra. **Elizabeth DeLaRosa** e a Sra. **Andrea E. Bertone**, sendo que o Sr. **Jairo de Campos** se absteve de votar, aprovaram referida alienação, observados os termos da legislação vigente e da Política Interna da Companhia denominada “*Política de Transações com Partes Relacionadas*”. **VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2013.

Vanessa di Sanzo Guilherme, Secretária